



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 58/2023

Processo Número: 2705/2023 | Data do Protocolo: 28/02/2023 15:41:34

Autoria: Delegada Graciela

Co-autoria:

Ementa: Questiona Secretário da Educação acerca do envio de proposta legislativa a esta Casa tratando de atualização e correção das Tabelas de Vencimentos das classes em extinção (Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar) do QAE - Quadro de Apoio Escolar.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003200340038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 133, inciso III e 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, digno-se a Douta Mesa Diretora desta Casa, oficialiar ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação, preste as seguintes informações:

Em 01/08/2022, esta Parlamentar apresentou a Indicação Nº 4539, de 2022, dirigida ao Senhor Governador para que determinasse ao Secretário da Educação e demais órgãos da Administração Estadual, a adoção das providências cabíveis objetivando a atualização e correção das Tabelas de Vencimentos das classes em extinção (Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar) do QAE - Quadro de Apoio Escolar (Lei Complementar Nº 1.144, de 11 de julho de 2011 e alterações), com o encaminhamento a esta Casa Legislativa, do competente Projeto de Lei Complementar nesse sentido. Em resposta à Proposição, o então titular da Pasta da Educação respondeu o seguinte: "*Excelentíssima Senhora Deputada Delegada Graciela,*

Tenho a honra em cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção a Indicação nº 4539, de 2022, a qual trata da atualização e correção das tabelas de vencimentos das classes em extinção (secretário de escola e assistente de administração escolar) do QAE - Quadro de Apoio Escolar (Lei Complementar n. 1.144, de 11 de julho de 2011 e alterações), com o encaminhamento a esta casa legislativa, do competente projeto de lei complementar nesse sentido, agradecer pela Indicação e o apreço da nobre Deputada com a Educação paulista.

Informamos que esta Pasta irá analisar a referida Indicação e não medirá esforços para apoiar

pleitos alinhados às melhorias da Educação." Com efeito, foi aberto pela Pasta o Processo "SEDUC-PRC-2022/38089-V01 Organização Administrativa que trata da Proposta de estudo de Lei Complementar, que altera a LC nº 1.144, de 11 de julho de 2011 e LC nº 1.373, de 30 de março de 2022. Pergunta-se:

1 - A minuta de Projeto de Lei Complementar de que trata o Processo SEDUC-PRC-2022/38089-V01 já foi concluída? 1.a. Em caso negativo, em que fase se encontra? 1.b. Existe previsão para conclusão da referida Minuta? 1.c. Em caso afirmativo, qual a previsão de encaminhamento da mencionada Proposição a esta Assembleia Legislativa?

2 - A proposta de PLC em questão trata em seu texto da atualização e correção das Tabelas de Vencimentos das classes em extinção (Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar) do QAE - Quadro de Apoio Escolar (Lei Complementar Nº 1.144, de 11 de julho de 2011 e alterações)? 2.a. Em caso negativo, há a intenção dessa Pasta em incluir no texto estudos para atualização e correção das Tabelas de Vencimentos das referidas classes em extinção? 2.b. Ainda em caso negativo, por quê?

JUSTIFICATIVA





Com a aprovação de diversas Leis Complementares, em especial as de números 1.361, de 21 de outubro de 2021, que instituiu a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta e autarquias, criou a Controladoria Geral do Estado, e alterou diversas Leis, e a 1.374, de 30 de março de 2022, que instituiu os Planos de Carreira e Remuneração dos Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação e da mesma forma alterou diversas Leis, somente a Tabela de Vencimentos da Classe de Agente de Organização Escolar – AOE, do Quadro de Apoio Escolar – QAE sofreu as devidas atualizações e correções, ficando de fora as demais Classes, principalmente a de Secretário de Escola e a de Assistente de Administração Escolar, o quê, além de se tratar de uma medida injusta, fere o princípio da isonomia. Embora se tratem de classes em extinção, nos termos do Artigo 35, da LC N° 1.144/11, os cargos e funções-atividades de Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar, até a correspondente vacância de cada um deles, têm extrema relevância dentro do ambiente escolar. Além disso, os Valores de suas respectivas Tabelas de Vencimento se encontram demasiadamente defasados, havendo, desse modo, a urgente necessidade de atualização, com o envio, por parte do Executivo Estadual, do competente Projeto de Lei Complementar a esta Assembleia Legislativa em tal sentido.

Assim, com fundamento na Constituição do Estado (artigo 20, incisos X e XVI), que delega à Assembleia Legislativa, por meio dos seus Parlamentares, dentre outras, a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, é que formulamos tais questionamentos ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo.

RI 001_2023

Sala das Sessões, em

Delegada Graciela



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003800300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegada Graciela** em 28/02/2023 15:33

Checksum: **A20E3E22AB8297DDBBCA7673593E2C7B45AB12B4C511EFFFA9ECFAB3DAE2F098**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

